



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, de 12 de março de 2008.

"Autoriza o Executivo a doar áreas de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

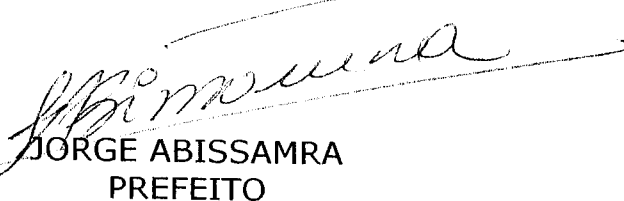
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, as áreas de terreno localizadas na Avenida D. Pedro II, Lote N/T – Quadra 53 e 54, no loteamento denominado Vila Romanópolis, neste Município, objeto do anexo I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º. As áreas de terrenos de que trata o artigo anterior destinam-se a construção de UNIDADE ESCOLAR.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 197/2008 – fls.2

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2008 - fls.3

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 01

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Local: **Av. D.Pedro II, 8065 esq. 2401- Lote N/T- Quadra 53 e 54 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**
Quadra: **53 e 54** Lote: **N/T** Inscrição Municipal: **24.0020.0019-000**
Área Terreno: **12.607,00m²**
Área Construída: **442,73m²**

O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 130,00m (cento e trinta metros), confrontando com o lote N/T, inscrito sob nº24.0020.0020-000, da quadra 52 da Vila Romanópolis até o marco 02; deflete à esquerda em linha sinuosa margeando o córrego do Camberi até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 196,50m (cento e noventa e seis metros e cinqüenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Av. 15 de novembro até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 86,70m (oitenta e seis metros e setenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Av.D.Pedro II até o marco 01, encerrando uma área de 12.607,00m² (doze mil e seiscentos e sete metros quadrados).



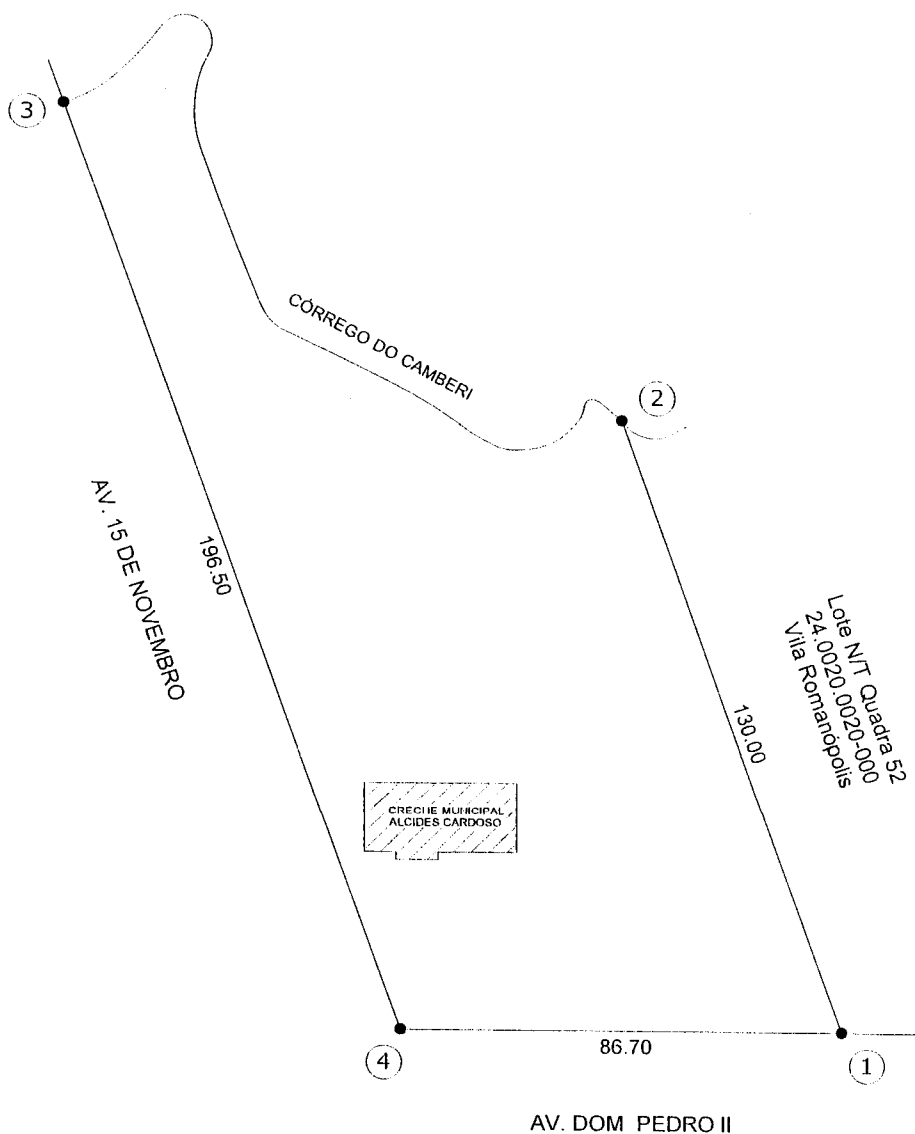
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2008 - fls.4

LEGENDA

- ▨ - ÁREA CONSTRUÍDA
- - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 02



0 10 20 40m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: AV. DOM PEDRO II, 8065/Esq. 2401 - Lote N/T Quadra 53/54
Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: 53/54 Lote: N/T Inscrição Municipal: 24.0020.0019-000
Área do Terreno: 12.607,00m² Área Construída: 442.73m²